

Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 91/2021

Licitação Pregão Presencial Nº. 149/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **Francieli Vieira de Souza Farmacia Eireli**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **Francieli Vieira de Souza Farmacia Eireli**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, avenida prefeito adelarte debortoli, 267 SALA 01 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: DA LAPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **31.512.752/0001-65**, neste ato representada por seu representante legal, **Francieli Vieira de Souza**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rua São Francisco, 385 - CEP: 85575-000 - BAIRRO: da lapa, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 080.034.769-25, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 149/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR

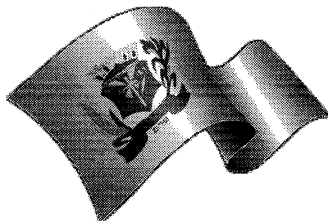
CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme tabela abaixo;

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001	2	60768	Fralda Geriátrica, uso adulto, indicada para uso em pacientes com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório dentre outros. Composta por polpa de celulose, polímero	confortfral	PCT	1.000,00	13,15	13.150,00	

Francieli Vieira de Souza

1



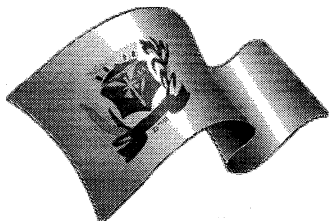
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			superabsorvente, não tecido de fibras de polímero. Formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotado de quatro fitas, sendo duas de cada lado. Deverá possuir, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas/apirogenica, descartável de uso único, Tamanho EG, pacote com no mínimo 7 unidades.					
LOTE: 001	3	60769	Fralda Geriátrica, uso adulto, indicada para uso em pacientes com incontinência urinaria, pós-parto, pós-operatório dentre outros. Composta por polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polímero. Formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotado de quatro fitas, sendo duas de cada lado. Deverá possuir, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas/apirogenica, descartável de uso único, Tamanho G, pacote com no mínimo 8 unidades.	confortfral	PCT	1.000,00	13,15	13.150,00
LOTE: 001	4	60770	Fralda Geriátrica, uso adulto, indicada para uso em pacientes com incontinência urinaria, pós-parto, pós-operatório dentre outros. Composta por polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polímero. Formato anatômico e painel reto. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada,	confortfral	PCT	800,00	13,15	10.520,00



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

			dotado de quatro fitas, sendo duas de cada lado. Deverá possuir, elástico nas pernas, com barreiras protetoras, atóxicas/apirogenica, descartável de uso único, Tamanho M, pacote com no mínimo 8 unidades.					
LOTE: 002	1	61256	Fralda pediatria G pacote com 24 unidades, composição celulose, Polímero Superabsorvente, Polietileno, Polipropileno, Poliéster, Adesivos, Elásticos, Fragrância, Extrato De Aloe Barbadensis, Alcool Estearílico, Petrolato E D&C Verde N°6.	scoob-doo	PCT	100,00	16,60	1.660,00
TOTAL.....								38.480,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses (02/08/2022)**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos limites da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (02/08/2022)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

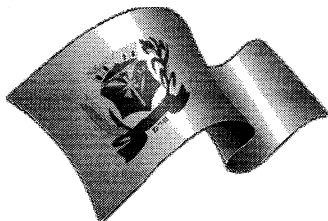
CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO(S) BEM(NS)

5.1 A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia dos produtos fornecidos de, no mínimo, **12 (doze) meses** após a entrega. Deverá o GESTOR do contrato emitir o termo de recebimento provisório do produto ou serviço no ato de seu recebimento. No entanto não caracteriza o termo provisório como definitivo, o qual será emitido no prazo de 90 (noventa) dias o termo de recebimento definitivo.

5.2 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante, que deverá a contratada imediatamente tomar conhecimento e dar início a execução para fornecer os serviços ou produtos ora licitados.

3

Francieli Vieira de Souza



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

5.3 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste, através da ordem de serviço ou da requisição ou da Nota de empenho.

5.4 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação, inclusive as marcas, validades as quais foram apresentadas na proposta de preço.

Parágrafo Único: Fica a **CONTRATADA** obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, o contido na ordem de serviço requisição de mercadoria ou nota de empenho.

6.2. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados, quando solicitado pelo convocado desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.3. A previsão de retirada/prestação de serviços é em até 12 (doze) meses, podendo ser dilatado mediante confecção de Termo Aditivo, obedecida à legislação em vigor e havendo interesse da Administração.

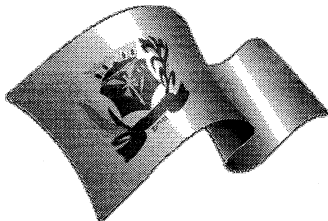
6.4. Todas as despesas referentes a transporte, para que seja entregue no local requisitado, ficam por conta da licitante vencedora.

6.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados dentro das especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, deste edital, e a Divisão de compras deste Município fará eventuais diligências para verificação das entregas/prestação efetuadas. Se os produtos/serviços não estiverem de acordo com especificações deste edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, o GESTOR não emitirá o termo de recebimento provisório, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 1 (um) dia, sem prejuízo para o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixada, (marca/validade), ou outra situação que desvirtue o produto daquele apresentado na proposta de preços o seu fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanção prevista no edital e na legislação vigente.

6.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca ou prestação do serviço do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo do Município de São Jorge D'Oeste, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de sindicância administrativa para apurar o ato ilícito da contratante, obedecendo ao contraditório e ampla defesa, para após aplicar a penalidade a empresa contratada, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, bem como a Lei 10.520/2002 e ainda o respeito a contido na Constituição Federal.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

A



7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal, deverá ser acompanhada das Certidões Negativas Conjunta do INSS e CND, FGTS e CNDT. Constar Na Nota Fiscal O Número Deste Pregão E Do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV, o INPC sendo do interesse dos contratantes.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada), após 06 (seis) meses que vigorou o contrato, deverá a contratada apresentar uma Nota por mês de seu fornecedor, somando-se 06 (seis) notas fiscais, que deverá fazer a média no valor apurado para fazer a recomposição, que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, caso fortuito, "teoria do fato do príncipe" bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal, demonstrando formalmente o aumento dos valores dos produtos licitados, acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

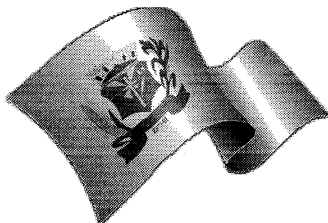
7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2500	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

8 - CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

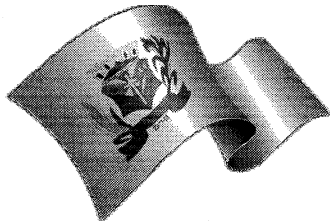
II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado 'subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

8.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

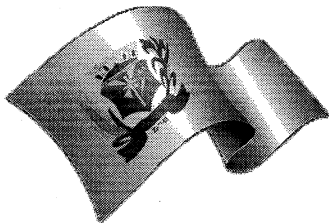
8.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SOELI STERMER da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) AMPELIO PARZIANELLO da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, "caso do príncipe", quando a proposta for inexequível regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

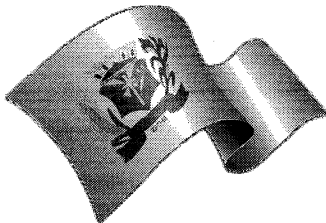
11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.



11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de cinquenta por cento (50%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de 02 (dois) até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exige a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na Pregão, sob n.º. 149/2021 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

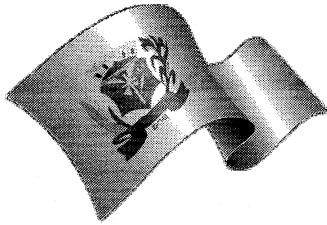
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2021**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

H



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

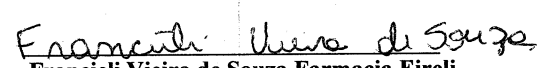
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 03/08/2021.

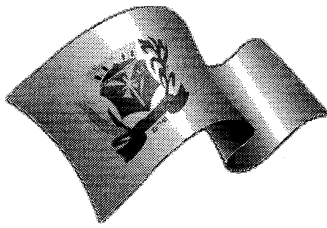

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


Francieli Vieira de Souza Farmacia Eireli
Francieli Vieira de Souza
CPF N°. 080.034.769-25

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 91/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 03/08/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0150/2021.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO – PR PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMERCIAL E LANCHE/CAFÉ A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR QUANDO EM VIAJEM DE TRABALHO NAQUELA CIDADE.**

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA	01, 02	14.000,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste-PR, 28 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357728

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS E LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE LÂMPADAS LED PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/08/2021 as 10h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357734

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA. AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 17/08/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357735

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/08/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA E SOLDAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/08/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357738

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	01	47.714,92

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira - Presidente da Cpl

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO NO DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	01	47.714,92

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 30 de julho de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357750

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0161/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR GUIMARÃES JORGE E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUNTA SALETE MARTINI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13	6.906,40
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	01, 04, 07	5.409,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 02 de agosto de 2021.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0161/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR GUIMARÃES JORGE E PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SUNTA SALETE MARTINI, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedores os abaixo relacionados:

Fornecedor	Item	Valor Total R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME	02, 03, 06, 08, 10, 11, 12, 13	6.906,40
ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA	01, 04, 07	5.409,00

Ficam as empresas vencedoras acima descritas, convocadas para assinatura dos contratos, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de agosto de 2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357791

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 91/2021 Pregão/Nº. 149/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	Francieli Veiros de Souza Farmacia Eireli- CNPJ nº. 31.512.752/0001-65
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 02/08/2022
Prazo de vigência	até 02/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 03/08/2021

Contrato	Nº 92/2021 Pregão/Nº. 149/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ nº. 24.384.602/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

EDITAL Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AMISO DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Concorrência

Síntese do objeto: SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DA LANCHONETE E COPA DO GINÁSIO DE ESPORTES GARECO GINÁSIO DE ESPORTES DE BELTRÃO, PARANÁ, DURANTE OS JOGOS A SEREM DISPUTADOS NO REFERIDO GINÁSIO. O PRAZO DA SELEÇÃO DA EMPRESA PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL, MEDIANTE DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO CONCEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE.

Sessão de entrega de envelopes: 03/09/2021 às 08h30min.

Sessão de julgamento: 03/09/2021 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-9050, no setor de Licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 02/08/2021

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AMISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/08/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOFTWARE COM CONTROLE DE TODAS AS FASES DOS PROCESSOS LICITATORIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 18/08/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-9050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 02/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AMISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/08/2021 até as 10h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO GRÁFICO, FINANCEIRO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE PRODUTOS E LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE LAMPADAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 18/08/2021 às 10h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-9050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AMISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PNEUMOLOGIA, AS CONSULTAS DEVEM CONTEMPLAR EXAME E RECONSULTA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 17/08/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-9050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AMISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/08/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEIRA E SOLDAS EM GERAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega dos(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de plano atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 18/08/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-9050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.984.389/0001-43
Contratado	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA FERNANDA EIRELI - CNPJ Nº: 31.452.162/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de entrega	12 (doze) meses, até 01/08/2022
Prazo de vigência	até 01/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 02/08/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.984.389/0001-43
Contratado	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA FERNANDA EIRELI - CNPJ Nº: 31.452.162/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de entrega	12 (doze) meses, até 01/08/2022
Prazo de vigência	até 02/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.984.389/0001-43
Contratado	BAZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ Nº: 31.452.162/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 5.367,50 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Prazo de entrega	12 (doze) meses, até 02/08/2022
Prazo de vigência	até 02/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021

Contrato	Nº 001/2021 - Pregão Presencial Nº 180/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº: 76.984.389/0001-43
Contratado	FRANCISCA VIEIRA DE SOUZA FERNANDA EIRELI - CNPJ Nº: 31.452.162/0001-43
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor	R\$ 38.480,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)
Prazo de entrega	12 (doze) meses, até 02/08/2022
Prazo de vigência	até 02/08/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2021

AVULSO RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, que tem como

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, OBJETIVANDO A FUTURA OBTENÇÃO

ACQUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME

NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VI da Lei 8.666/93, torna-se

pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa

relacionada.

Item	Descrição	Valor Total R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	38.480,00
2	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	46.732,33
3	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	71.962,50
4	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	51.822,10

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, OBJETIVANDO A FUTURA OBTENÇÃO

ACQUIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTODONTICOS PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME

NECESSIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VI da Lei 8.666/93, torna-se

pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa

relacionada.

Item	Descrição	Valor Total R\$
1	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	38.480,00
2	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	46.732,33
3	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	71.962,50
4	FRALDA GERIÁTRICA COM TAMANHOS CONFORME DESCRITIVO PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E INFANTIL COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR	51.822,10

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 23 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, que tem como

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE FRANCISCO

BELTRÃO - PR PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMERCIAL E LANCHE/

CAFE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUANDO EM

VIAGEM DE TRABALHO NAQUELA CIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VI da Lei

8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe,

em favor da empresa vencedora abaixo relacionada.

Item	Descrição	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMERCIAL E LANCHE/CAFE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUANDO EM VIAGEM DE TRABALHO NAQUELA CIDADE.	46,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 26 de julho de 2021.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE FRANCISCO

BELTRÃO - PR PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMERCIAL E LANCHE/

CAFE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUANDO EM

VIAGEM DE TRABALHO NAQUELA CIDADE. Para atender o Art. 38, inc. VI da Lei

8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe,

em favor da empresa vencedora abaixo relacionada.

Item	Descrição	Valor Total R\$
1	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR PARA FORNECIMENTO DE ALMOÇO COMERCIAL E LANCHE/CAFE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR QUANDO EM VIAGEM DE TRABALHO NAQUELA CIDADE.	46,00

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato,

no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 26 de julho de 2021.